

**EDITORIAL:
NOVOS TEMPOS, NOVAS
FORMAS E NOVAS PRÁTICAS!**

P.: 02

**EUA APROVA MÉTODO
PARA FAZER ADUBO
COM CORPOS HUMANOS**

P.: 12

**MATÉRIA ESPECIAL:
PARTICIPE DO PRÊMIO
VISÃO CONSCIENTE**

P.: 04 e 05

**SÓ SE APRENDE
A NADAR NA
ÁGUA**

P.: 14

**CONGRESSO INOVARE
SALVADOR - BA**

P.: 08 e 09

**PRESERVAR A MEMÓRIA
É CONSERVAR A
SAUDADE**

P.: 14

**SOMOS
HISTÓRIA**

P.: 05

**ENCONTRO
EMPRESARIAL**

P.: 10

**MUNICÍPIO REGULAMENTA PROGRAMA
DE INCENTIVO À QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS PARA DEVEDORES EM
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

P.: 11

EDITORIAL

NOVOS TEMPOS, NOVAS FORMAS E NOVAS PRÁTICAS!

Diretores Funerários,

Estamos mudando, o segmento está mudando e para melhor, é importante passarmos respeito e credibilidade e a cada bate-papo, a cada nova autoridade que converso vejo que nosso segmento passou a ter o respeito merecido de todos.

Que continuemos assim, cada dia mais fortes e juntos para mudarmos a realidade do setor que um dia foi tão marginalizado.

Deixamos de ser papa-defuntos e hoje somos agentes funerários com muito orgulho.

Um grande abraço,

Seguimos em frente.

Leonardo Martins
Presidente.
SEFERJ



CONVÊNIOS:





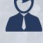




CREMATÓRIO E CEMITÉRIO DA
PENITÊNCIA
GRUPO CORTEL

AS FAMÍLIAS MERECEM O MELHOR. PARA SEMPRE.

O MAIS MODERNO
COMPLEXO CEMITERIAL
DA AMÉRICA LATINA
É CARIOCA.

NOVO PRÉDIO VERTICAL

-  Cafeteria
-  Segurança 24h
-  Concierge
-  Estacionamento privativo
-  Floricultura no local e online



(21) 2580-6489

Rua Monsenhor Manuel Gomes, 307, Caju
www.cemiteriodapenitencia.com.br
[/cemiteriodapenitenciarj](https://www.facebook.com/cemiteriodapenitenciarj)

MATÉRIA ESPECIAL

PARTICIPE DO PRÊMIO VISÃO CONSCIENTE

Iniciativa busca valorizar e estimular empresas que apostam em ações de responsabilidade ambiental, social e no relacionamento com os consumidores

Até 30 de setembro, a Fecomércio RJ está recebendo inscrições para o Prêmio Visão Consciente. O objetivo é reconhecer e estimular ações empresariais de preservação do meio ambiente, respeito aos consumidores e envolvimento e desenvolvimento comunitário, contribuindo para melhores resultados que beneficiem toda a sociedade.

Ao todo, dez empresas serão premiadas, sendo uma agraciada com menção honrosa. Os vencedores serão levados à maior feira de varejo do mundo, a National Retail Federation (NRF 2020), que acontece anualmente, em janeiro, em Nova Iorque.

As inscrições já começaram e terminam em 30 de setembro. Todo o processo é feito no site www.premiovisaoconsciente.com.br. Os cases - que podem ser relacionados ao Meio Ambiente, Respeito aos Consumidores, Envolvimento e Desenvolvimento Comunitário - serão divididos por segmentos (Beleza/Bem-estar; Alimentação e Bebida; Turismo e Hotelaria; Varejista/Atacadista de Mercadorias em Geral; Saúde; Educação e Serviços em Geral) para avaliação, em novembro.

Podem participar da disputa empresas do Estado do Rio de Janeiro de todos os portes. Do P (faturamento bruto igual ou inferior a R\$ 360 mil) ao G (faturamento superior a R\$ 4,8 milhões), passando pelo M (entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões).

CONTINUA ▶



Elo Módulos Adicionais

Frota; Contas a pagar;
C.R.M; Gestão de SMS;
G.E.D; Agenda;
Pesquisas; Cerimonial;
Compras; Patrimônio;

Elo Sistemas

Funerárias;
Planos assistenciais;
Planos funerários;
Cemitérios;
Crematórios;

Deixe o ELO controlar isso tudo e muito mais para você.

CHEGOU A HORA DE INOVAR
APROVEITE NOSSOS PLANOS A PARTIR DE

R\$ **495,00** mensais

VALORES E CONDIÇÕES ESPECIAIS
PARA ASSOCIADOS DO SEFERJ

SEJA O ELO QUE FALTAVA

- Nossos planos garantem **disponibilidade do sistema 24h** por dia, precisando apenas de um computador com acesso à internet;
- Acesso **100% WEB**;
- Geração de ordem de serviço automatizada com documentações (declarações, guias e etc...)
- Várias formas de cobrança: Boletos por sms, e-mail, cobrança recorrente e muito mais;

BOM MESMO É FAZER DO SEU JEITO

MATÉRIA ESPECIAL

Será aceita apenas uma inscrição por CNPJ e a avaliação dos cases caberá à uma comissão julgadora de notáveis, incluindo o técnico Bernardino, do Vôlei; o economista Samy Dana; o diretor de Jornalismo da Band Rio, Rodolfo Schneider; e o secretário municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, Marcelo Queiroz. Já a Menção Honrosa será concedida a uma empresa indicada pelo Sebrae RJ com reconhecida iniciativa em um dos temas em questão.

No dia 3 de dezembro acontecerá a cerimônia de premiação. O troféu a ser entregue aos ganhadores do prêmio foi desenvolvido por alunos do Senac RJ, que também elaboraram a identidade visual do PrêmioVisão Consciente.

FONTE: www.fecomercio-rj.org.br 

SOMOS HISTÓRIA

Se alguém ainda dúvida da importância da nossa atividade para a história da humanidade, com os rituais funerários, especialmente os relativos a preparação, acondicionamento na urna mortuária e conservação do corpo, basta ver o quanto as pessoas se dedicam a decifrar os sarcófagos e corpos mumificados da antiguidade, fazem isto porque sabem que muito podem aprender estudando a arte e a história funerária, sim, porque ninguém entrou no sarcófago sozinho, muito menos se mumificou, sempre houve nestes momentos um mestre funerário, ou seja qual for o nome que lhe davam na época.

Hoje somos nós que cuidamos dos rituais, somos sucessores de uma dinastia que sabia valorizar e compreender a grandeza da morte e fazer dela um ensinamento para as gerações futuras.

Lourival Panhozzi

FONTE: <https://funerarianet.com.br/>



SERVIÇO FUNERÁRIO ESPECIALIZADO

ATENDIMENTO 24 HORAS

VÔOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

TRANSLADOS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS FUNERÁRIAS

PAX SANTANA

TRANSLADO FUNERÁRIO

Onde tem estrada a Pax Santana chega no destino. **24**

Arley Santana (Diretor Geral)

 (11) 97479-6901  (11) 97681-5412  (11) 4237-0237

assistenciasantana@hotmail.com www.paxsantana.com.br

RETOMADO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS COM

A Lei nº 6.640, de 18 de setembro de 2019, bem como o Decreto regulamentador nº 46.507, de 18 de setembro de 2019, ambos publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de hoje (19.09.19), tratam da retomada do Programa de Incentivo à Quitação de Débitos com o Município do Rio de Janeiro.

Este programa abrangerá os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018. A redução das dívidas ocorrerá nos seguintes casos, em conjunto com as respectivas reduções:

- No caso de pagamento à vista dos créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, haverá redução de oitenta por cento dos encargos moratórios e multas de ofício, exceto no caso de pagamento à vista de créditos cuja execução fiscal tenha sido ajuizada antes de 9 de junho de 2005 e que tenha valor atualizado igual ou inferior a cinquenta mil reais em 31 de dezembro de 2018, situação em que caberá redução de cem por cento dos encargos moratórios, multas de ofício e correção monetária;

- No caso de parcelamento em até doze vezes de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, haverá redução de sessenta por cento dos encargos moratórios e multas de ofício;

- No caso de parcelamento entre treze e vinte e quatro vezes de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, haverá redução de quarenta por cento dos encargos moratórios e multas de ofício;


- No caso de parcelamento entre vinte e cinco e quarenta e oito vezes de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa, haverá redução de vinte e cinco por cento dos encargos moratórios e multas de ofício.

No prazo de duração do Programa (que será de 90 dias), o pedido de adesão poderá ocorrer pela emissão de guia para pagamento à vista ou pela assinatura de termo de parcelamento do débito com as reduções acima mencionadas, ou, sem prejuízo da aplicação posterior de tais reduções, por meio de requerimento administrativo protocolizado perante um dos postos de atendimento da Procuradoria da Dívida Ativa do Município.

É importante observar que a efetiva adesão ao Programa importa em confissão irrevogável e irretratável da dívida fiscal e em consequente desistência de eventual ação judicial ou recurso administrativo interposto, podendo o Município extinguir os respectivos processos administrativos e requerer a extinção da ação ou impugnação judicial.

As normas vedam a cumulação dos benefícios concedidos por esse programa com quaisquer outros benefícios fornecidos por legislação municipal, tal qual o incentivo a quitação de débitos por empresas em recuperação judicial ou falência recentemente publicado. Em outras palavras, a adesão ao Programa de Incentivo à Quitação de Débitos com o Município do Rio de Janeiro importa na impossibilidade de cumulação com qualquer outro incentivo desta natureza concedido pelo Município.

CONTINUA 



FLORA
BUQUÊS E COROAS

EMAIL: florameurflores@gmail.com
WHATS APP / CEL.: (21) 9 8332 1433
ENDERECO: Rua Alberto de Melo 67 - Nova Iguaçu - RJ

DESTAQUES:

- Lei nº 6.640, de 18 de setembro de 2019 - Dispõe sobre a retomada do Programa de Incentivo à Quitação de Débitos com o Município do Rio de Janeiro - Concilia Rio 2019.

- Decreto rio nº 46507 de 18 de setembro de 2019
- Regulamenta a Lei nº 6.640 de 18 de setembro de 2019 (retomada do Programa Concilia Rio), em relação aos créditos inscritos em Dívida Ativa.

- Resolução PGM nº 961 de 18 de setembro de 2019 - Estabelece procedimentos e critérios relativos ao parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa.

- Portaria SSER nº 205 de 17 de setembro de 2019
- Altera a portaria SSER nº 195/2019, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

- Portaria SSER nº 206 de 17 de setembro de 2019
- Acrescenta mercadorias ao anexo único da portaria SSER nº 171/2018, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, refrigerantes, água mineral e bebida isotônica e energética.

- Portaria SUT nº 256 de 18 de setembro de 2019
- Fornece dados para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, no período de 23 a 29 de setembro de 2019.

- Ato declaratório nº 12, de 18 de setembro de 2019 - Ratifica os Convênios ICMS 139/19 e 141/19 aprovados na 317ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 02.09.2019 e publicados no DOU em 03.09.2019.

- Ato declaratório nº 13, de 18 de setembro de 2019 - Ratifica o Convênio ICMS 140/19 aprovado na 317ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 02.09.2019 e publicado no DOU em 03.09.2019.

FONTE: Fecomércio RJ



As mais belas homenagens traduzidas em flores e decorações para capelas



FLORES
NATURAIS
(COMPRA)



FLORES
ECOLÓGICAS
(ALUGUEL)



ORNAMENTAÇÕES

Decoração de Capela;
Faixas especiais para coroas;
Buquês e Cestas Florais;
Consultor especializado em florigrafia.



FLORES DA PAZ
FLORICULTURA E DECORAÇÃO

21 3312-4633

ACESSE CATÁLOGO

Para acessar baixe ou habilite o QRCode em seu celular, aponte a câmera para o código referente ao seu aparelho e pronto!



CONGRESSO
INOVARE

SALVADOR - BA



PROGRAMAÇÃO:

03/10 QUINTA-FEIRA

04/10 SEXTA-FEIRA



08:15

A Importância de Ser Filiado aos Sindicatos e Associações.
Com Líderes Sindicais.



08:45

As Dez Armadilhas do Contrato de Planos Assistências.
Com Dr Anderson Adão.



09:30

Auditoria dos Planos Assistenciais, como proceder.
Com Jesuel Laureano.



11:00

A Quarta Onda do Mercado Funerário.
Com Roberto Taboada.



13:30

Marketing digitais: Redes sociais.
Com Eudes Jr.



14:30

Vendas de Plano, do Porta a Porta ao Tela a Tela.
Com Clerton Calves.



16:15

Como Fazer Marketing no Setor Funerário Utilizando R.S.E. (Responsabilidade Social Empresarial).
Com Dario Loinaz.



08:30

Tanatopraxia e Reconstituição Facial: Importância Desses Procedimentos.
Com Paulo Andrade.



09:15

Instituto Revoar: Uma perspectiva além do luto.
Com Elaine Tomy.



11:00

A Importância do Serviço Social no Segmento Funerário.
Com Fernando Silva.



13:30

Os Desafios do Diretor Funerário.
Com Renato Nobre.



14:30

A importância das Cerimônias de Luto.
Com Jonas Zanzini.



15:45

2º Encontro de Cerimonialistas.

Patrocínio:



Apoio:



EXPOSITORES:



LOCAL DO EVENTO:

CECBA – CENTRO DE CULTURA CRISTÃ DA BAHIA
R. Dr. Augusto Lopes Pontes, 426-776 – Costa Azul, Salvador – BA

HOTÉIS CONVENIADOS

HOTEL FARO INN SALVADOR
(71) 3272-0524

HOTEL QUALITY SALVADOR
(71) 3617-3300

SALVADOR MAR HOTEL
(71) 3021-7100

INSCRIÇÕES 

laidomcursos.com.br/congresso-inovare-2019
(41) 98810-2331 

Inovação e Tendências do Mercado Funerário

Participar do INOVARE é viver a experiência de 2 dias
com especialistas nacionais e internacionais em:

INOVAÇÃO, MARKETING, VENDAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

ENCONTRO EMPRESARIAL

24/09

Endereço

Vivo Rio

Av. Infante Dom
Henrique, 85
Flamengo

Estacionamento gratuito no
local. Sujeito à disponibilidade.

Programação

18h - Coquetel / Atrações

19h - Ciclo de Palestras

21h30 - Encerramento



Empreender é enfrentar e superar desafios.

O Bradesco Empresas e Negócios tem a honra de convidá-lo a participar, gratuitamente, do Encontro Empresarial. Vamos discutir oportunidades, trocar experiências e como você pode melhorar a performance da sua empresa.

Especialistas



Para confirmar sua inscrição, acesse:

www.encontroempresarialbra.com.br

Ou ligue: 0800 006 3026

Número do evento: 48743

Informe sempre que solicitado

Vagas limitadas!
Garanta sua Presença.

Realização:



Apoio:



MUNICÍPIO REGULAMENTA PROGRAMA DE INCENTIVO À QUITAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA DEVEDORES EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por meio do Decreto Rio nº 46.486, de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 16.09.19, foi regulamentado o programa de incentivo à quitação de créditos tributários para devedores em falência e recuperação judicial do qual trata a Lei nº 6.365/18.

Os devedores que estejam em situação de falência ou de recuperação judicial poderão, no prazo de até 60 dias contados a partir da publicação do decreto (isto é, até 16.11.19), requerer adesão ao programa. O requerimento deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, para os créditos não inscritos em dívida ativa; ou à Procuradoria Geral do Município – PGM, para os créditos inscritos em dívida ativa. Em ambos os casos, o requerimento deverá ser acompanhado de certidão comprovando a situação de falência ou de recuperação judicial.

O devedor que se enquadre nessas especificidades, poderá quitar, por meio deste programa, os créditos tributários inscritos em dívida ativa, exceto os referentes a parcelamentos em curso; e os créditos tributários não inscritos em dívida ativa relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo - TCL, exceto os referentes a parcelamentos em curso de qualquer desses tributos. Em outras palavras, se o devedor estiver com parcelamento em curso, este não poderá requerer a adesão ao programa, em nenhuma hipótese.

Para os devedores em falência, o programa confere redução de 50% (cinquenta por cento), aplicáveis à dívida consolidada de tributo, atualização monetária e acréscimos moratórios; E de 100% (cem por cento) das multas penais, para pagamento à vista, no prazo de vencimento da guia respectiva.

Para os devedores em recuperação judicial, o programa confere redução de 50% (cinquenta por cento), aplicáveis à dívida consolidada de tributo, atualização monetária, acréscimos moratórios e multas, para pagamento à vista, no prazo de vencimento da guia respectiva; OU redução de 30% (trinta por cento), aplicáveis à dívida consolidada de tributo, atualização monetária, acréscimos moratórios e multas, na forma da legislação de regência dos parcelamentos ordinários, inclusive no que se refere ao número máximo de parcelas.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, isto é, 16.09.19. Vale lembrar que o prazo para adesão a este programa será de até 60 dias, contados a partir da data de publicação do decreto.

DESTAQUES:

- Decreto rio nº 46485 de 13 de setembro de 2019 - Cria o Registro Geral de Animais do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências
- Decreto rio nº 46486 de 13 de setembro de 2019 - Regulamenta o programa instituído pela Lei nº 6.365, de 30 de maio de 2018, de incentivo à quitação de créditos tributários de devedores em falência e recuperação judicial e dá outras providências.
- Portaria nº 2.023, de 12 de setembro de 2019 - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação que menciona, na condição de Ex-tarifários.
- Portaria nº 2.024, de 12 de setembro de 2019 - Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital que menciona, na condição de Ex-tarifários.

FONTE: Fecomércio RJ - Informe Diário Jurídico

EUA APROVA MÉTODO PARA FAZER ADUBO COM CORPOS HUMANOS

O governador de Washington, sancionou no dia 21 de maio uma lei que autoriza o uso de corpos humanos em adubo para a fertilização dos solos. O Estado é o primeiro dos EUA a autorizar o processo.

Fundadora e diretora-geral da empresa Recompose, Katrina Spade, responsável por levar a ideia ao governador, disse que se todos os moradores do estado optassem pelo processo de recomposição após a morte seria possível evitar o lançamento de 500 mil toneladas de dióxido de carbono na atmosfera em dez anos.

Segundo ela, essa quantidade de CO₂ equivale a energia necessária para abastecer 54 mil casas em um ano.

A nova alternativa ao enterro tradicional ou à cremação representa uma opção mais ecológica para o meio ambiente, transformando os corpos em adubo. Sem ser embalsamado, o cadáver é colocado em uma câmara de compostagem junto com outros materiais orgânicos, produzindo cerca de 0,75 metros cúbicos de produto.

Spade, que poderia ser a responsável pelo primeiro projeto de funerária urbana de redução orgânica do país, focou sua tese como estudante do processo. Para isso, acompanhou agricultores, que há décadas utilizam essa técnica para livrar dos corpos do gado.

Dessa forma, a empreendedora descobriu que o uso de lascas de madeira, alfafa e palha criam uma mistura de hidrogênio e carbono que acelera a decomposição natural de um corpo humano.

Em 2017, Spade liderou um projeto-piloto no qual seis corpos foram transformados em adubo na Universidade Estatal de Washington. O estudo mostrou que o processo durava entre quatro e sete semanas.

Os defensores da lei afirmam que a inovação representará um avanço para o meio ambiente, já que os corpos não ocupariam espaço nos cemitérios, não repassariam substâncias químicas para o solo como ocorre no enterro tradicional. Além disso, o processo reduziria a emissão de dióxido de carbono no ar durante a cremação.

O autor da lei, o senador democrata Jamie Pedersen, disse que eliminar os corpos humanos com um baixo impacto ambiental é uma política pública que “faz sentido”, especialmente em áreas mais povoadas.

“Essa lei mudará o mundo, já que a cremação é o método mais popular no nosso estado. Esse processo reduzirá em 1,4 toneladas o carbono lançado por pessoa”, disse o senador.

Chamado de “redução orgânica natural”, o processo cerca de US\$ 5,5 mil, menos que os US\$ 7 mil normalmente cobrados por um enterro tradicional nos EUA, segundo dados da Associação Nacional de Funerárias.

A lei entrará em vigor em maio de 2020, quando os moradores do estado de Washington poderão escolher se serão enterrados, cremados ou optarão pela decomposição natural de seus corpos.



Restos de compostagem de cadáver podem ser usados como adubo

Divulgação / WSL (Imagem de Internet)

FONTE: FUNERARIANET.COM.BR

SERVIÇOS SEFERJ

VOCÊ PODE OBTER AS LISTAS DE TODOS OS INDICADORES ABAIXO ATRAVÉS DO NOSSO SITE. ACESSE: SEFERJ.COM.BR, CONFIRA!

1

Cartórios

5

Crematórios

2

Funerárias

6

Tanatório

3

Cemitérios

7

IML

4

Capelas



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS
FUNERÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

SÓ SE APRENDE A NADAR NA ÁGUA

Então porque temos tantas pessoas se furtando de participar das nossas entidades, digo participar e não pagar, pagar é obrigação, participar é doação. Todas as nossas entidades funerárias precisam muito mais do calor dos debates de ideias do que da frieza das moedas, é bem verdade que alguns não se aproximam por pura avareza, imaginam que outros irão pagar e resolver, e irão, e vamos, só que sempre irá faltar um pedaço de nós quando isto acontece.

No próximo dia 22 é meu aniversário e se alguém quer me dar um presente se associe a ABREDIF ou traga mais um sócio, se já é sócio me mande um e.mail (loripzz@gmail.com) falando um pouco do que sente, espera, gosta ou detesta no nosso setor, vou amar te conhecer melhor. O maior mal da humanidade atual é a falta de comunicação, e infelizmente não nascemos com o dom da adivinhação.

Junto com meu aniversario comemoro 41 anos de atividade, quando fiz 15 meu pai me colocou para ajudá-lo a forrar caixões, era o máximo, estar do lado dele, sentindo aquele cheiro de serragem, preparando os caixões de pano e poder no final do dia manobrar os carros na garagem.

“Ser funerário é ser maior do que eu sou, a energia que muitos pensam ser negativa no nosso setor, é na verdade, quando canalizada com humildade e de forma respeitosa, engrandecedora e esclarecedora.”

Se você for como eu funerário, e não está participando da nossa entidade, certamente é por um motivo enorme, porque não compartilhar este sentimento, represar esta energia e não se permitir dividir, é algo que um dia vai entristecer a alma, porque esta quando vai para outro plano só se arrepende do que deixou de fazer quando podia ter feito.

Só se aprende a nadar na água. Mergulhe. Um fraternal abraço a todos meus irmãos funerários. Parabéns a todos nós funerários.

FONTE: FUNERARIANET.COM.BR 

PRESERVAR A MEMÓRIA E CONSERVAR A SAUDADE

“Se os médicos salvam vidas, o cerimonialista funerário salva memórias”.

Esta frase não é minha, mas diz respeito a todos os funerários que buscam – no exercício de sua missão – encontrar respostas para famílias que não querem ouvir só um “sinto muito ou lamento sua perda”.

O cerimonialista funerário, a cada dia mais, faz parte da nossa atividade. O contexto do seu trabalho não se resume a sua fala nos últimos momentos da homenagem póstuma (funeral). É, na realidade, resultado de toda atividade funerária desenvolvida desde o momento da retirada do corpo do local do óbito, passa pelas tratativas administrativas, a preparação do corpo, sua apresentação na sala de velar e a finalização com o ato solene e cortejo fúnebre.

Cerimonial é desta forma a soma de todos os atos e estes precisam de uma harmonia e sincronização com todas as fases. O resultado final, quando tudo é feito com profissionalismo e delicadeza de propósito, é uma lembrança eterna de um momento marcante. Uma forma de conservar a saudade mas não a tristeza.

Assim pensa este aprendiz dos mestres funerários Ilso Sanches Parra e Mario Berlingieri.

FONTE: FUNERARIANET.COM.BR 



A SEFERJ TEM COMO MISSÃO E OBJETIVO

Promover a união da Classe de Diretores Funerários do Estado do Rio de Janeiro para a conquista de metas do setor e colaborar com o Estado e o Município.

Como representante legal do segmento funerário, o SEFERJ busca o fortalecimento do empresariado do setor, principalmente, dos micros e pequenos que atuam no interior do Estado do Rio de Janeiro. Desde 24 de Janeiro de 1974, trabalhamos para você.



CAPELAS DE LUXO, SUÍTES, AR CONDICIONADO E MUITO MAIS.

Temos vagas para locação em jazigos nobres dignos em Gavetas Especiais

AGENDE UMA VISITA

Preços especiais com qualidade de 1º mundo!

21 3228-7811

21 96896-7679 | 21 98047-1111

memorialdorio@gmail.com

www.memorialdorio.com.br

**RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA SETEMBRO/2019**

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZZOLA - ACARI
01	66	14	86	05	74	82	13
02	45	06	56	49	83	58	28
03	42	46	29	85	09	16	60
04	07	26	54	90	19	73	62
05	70	01	34	88	55	68	13
06	66	14	86	05	74	82	28
07	45	06	56	49	83	58	60
08	42	46	29	85	09	16	62
09	07	26	54	90	19	73	13
10	70	01	34	88	55	68	28
11	66	14	86	05	74	82	60
12	45	06	56	49	83	58	62
13	42	46	29	85	09	16	13
14	07	26	54	90	19	73	28
15	70	01	34	88	55	68	60
16	66	14	86	05	74	82	62
17	45	06	56	49	83	58	13
18	42	46	29	85	09	16	28
19	07	26	54	90	19	73	60
20	70	01	34	88	55	68	62
21	66	14	86	05	74	82	13
22	45	06	56	49	83	58	28
23	42	46	29	85	09	16	60
24	07	26	54	90	19	73	62
25	70	01	34	88	55	68	13
26	66	14	86	05	74	82	28
27	45	06	56	49	83	58	60
28	42	46	29	85	09	16	62
29	07	26	54	90	19	73	13
30	70	01	34	88	55	68	28

PERMISSIONÁRIAS

01	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
05	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
06	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
07	FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
09	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nº SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.